



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Secretaria Municipal de Administração
CNPJ	25.064.056/0001-30

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins necessita de abastecimento dos veículos oficiais que compõem a frota municipal, os quais são utilizados de forma permanente e indispensável pelas Secretarias de Gabinete, Administração, Meio Ambiente, Agricultura, Planejamento e Urbanismo, Educação, bem como pelos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social. A inexistência ou insuficiência de combustível compromete diretamente a operacionalidade desses veículos, inviabilizando o desempenho regular das atividades administrativas e operacionais que garantem a prestação contínua dos serviços públicos essenciais à população.

A frota municipal desempenha papel estratégico na execução das políticas públicas, sendo responsável pelo deslocamento de servidores, transporte de materiais, realização de visitas técnicas, ações de fiscalização, acompanhamento de obras e serviços, atendimento às demandas da zona urbana e rural, além do suporte às atividades educacionais e transporte escolar, de saúde e assistência social. Dessa forma, a ausência de abastecimento adequado provoca impactos imediatos e significativos, ocasionando atrasos, paralisações e, em casos mais graves, a interrupção de serviços que afetam diretamente o cotidiano e o bem-estar dos munícipes.

No âmbito da saúde, por exemplo, os veículos são essenciais para o transporte de pacientes, deslocamento de equipes técnicas, visitas domiciliares, acompanhamento de programas de atenção básica e ações preventivas. Na assistência social, viabilizam o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, o acompanhamento de programas sociais e a execução de ações comunitárias. Na educação, são fundamentais para o suporte administrativo, transporte de servidores, transporte escolar, acompanhamento das unidades escolares e execução de atividades pedagógicas externas. Já nas áreas de agricultura, meio ambiente, planejamento e urbanismo, os veículos são utilizados para



fiscalizações, vistorias técnicas, apoio ao produtor rural, execução de projetos ambientais e acompanhamento do desenvolvimento urbano do município.

Diante desse cenário, torna-se evidente que a falta de combustível compromete não apenas a logística interna da administração pública, mas também a efetividade das políticas públicas e o atendimento das necessidades básicas da população. A continuidade e a eficiência dos serviços municipais estão diretamente vinculadas à disponibilidade de meios adequados para o deslocamento da frota oficial, sendo o abastecimento um elemento essencial e ininterrupto para o funcionamento da máquina administrativa.

Assim, é imprescindível que a Administração Municipal adote medidas estruturadas e planejadas para garantir o abastecimento regular dos veículos oficiais, assegurando condições adequadas de trabalho às secretarias e fundos municipais. Tal medida não se trata de uma mera ação administrativa ou operacional, mas de uma exigência necessária para o cumprimento das atribuições legais do poder público, observando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse coletivo.

Considerando o contexto social e econômico do Município de Palmeiras do Tocantins, bem como as demandas crescentes da população por serviços públicos de qualidade, a regularização do abastecimento da frota municipal deve ser tratada como prioridade da gestão. A contratação de serviço ou fornecimento que garanta o abastecimento contínuo e adequado dos veículos oficiais permitirá a plena operacionalidade das secretarias, evitando prejuízos à administração pública e assegurando que as ações governamentais sejam executadas de forma eficiente, eficaz e responsável.

Dessa maneira, a presente contratação justifica-se pela necessidade concreta e imediata de manter o funcionamento regular dos serviços públicos, promovendo a melhoria da qualidade de vida da população e reafirmando o compromisso da Administração Municipal com o interesse público, a boa gestão dos recursos e o atendimento efetivo das demandas da sociedade.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Markus Vinícius da Costa Noleto, Maria Aparecida Araujo Lima Soares

Palmeiras do Tocantins - TO, 10 de Dezembro de 2025

Maria Aparecida A. de Lima Soares

Maria Aparecida Araujo Lima Soares

Assistente Administrativo



PREFEITURA DE
PALMEIRAS
DO TOCANTINS
TRABALHANDO COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS

Gestão: 2025/2028

Portaria N° 0118/2025

De 09 de setembro de 2025.

"Declara atividade exercida por servidora do Município de Palmeiras do Tocantins e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a atividade da servidora **MARIA APARECIDA ARAÚJO DE LIMA**, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, em exercício junto à **Secretaria Municipal de Administração** do Município de Palmeiras do Tocantins - TO, conforme contrato por tempo determinado firmado com esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos nove (09) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FRANCISCO NOLETO Assinado de forma digital
JUNIOR:57674507300 por FRANCISCO NOLETO
JUNIOR:57674507300
FRANCISCO NOLETO JUNIOR
Prefeito Municipal

Rua Mariano Araújo Lima, Centro – Fone (63) 3433-1158 – CNPJ: 25064056/0001-30 - CEP: 77913-000
Palmeiras do Tocantins - TO